



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº 6733/18  
Rubrica CJW Fls 240

## COORDENADORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 136/2018

#### 1 – PREÂMBULO

**1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, através da Coordenadoria Especial de Comunicação Social, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro- Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que o (a) Pregoeiro (a) e a respectiva Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço por Item**, devidamente autorizada pelo Coordenador Especial de Comunicação Social na forma do disposto no processo administrativo nº 6733/2018, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 2425, de 13 de março de 2018, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

**1.2 –** A sessão pública para o credenciamento dos representantes das empresas e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste edital, serão efetuados no local, data e horário seguintes:

**Local:** Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ.

**Data:** 14 de novembro de 2018.

**Horário:** 09:30h.

#### 2 - DO OBJETO

**2.1 -** A presente Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 136/2018 foi autorizada no processo nº 6733/2018, pela Coordenadoria Especial de Comunicação Social, tendo como objeto a aquisição de material permanente para atender as necessidades da Coordenadoria, conforme Anexo II (Descrição de Compra).



### 3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**3.1** - A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor máximo de R\$ 75.677,61 (setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos) e será atendida pela:

Funcional Programática 17.001.001.04.131.0029.1051, Despesa Econômica 4490.52, NR 029.

**3.2** - O valor máximo estimado dos produtos, objeto desta licitação, foram orçados de acordo com pesquisa de mercado realizada pela Coordenadoria Especial de Comunicação Social, nos meses de junho e julho de 2018.

### 4 - DOS ANEXOS

**4.1** - São partes integrantes deste Edital:

**ANEXO I** - Termo de Referência;

**ANEXO II** - Descrição de Compra;

**ANEXO III** - Modelo de Credenciamento;

**ANEXO IV** - Declaração de cumprimento das exigências para habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 (modelo);

**ANEXO V** - Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) (modelo);

**ANEXO VI** - Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI;

**ANEXO VII** - Proposta de Preços. (download no site <https://www.quissama.rj.gov.br>)

### 5 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

**5.1** - As dúvidas relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto a Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude, na Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ, de segunda à quinta-feira, no horário de 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h e na sexta-feira no horário de 8h às 12h, ou pelo telefone (22) 2768-9300 ramal 9305, com o Sra. Chaster, ou com o Departamento de Licitação pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9368. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.



5.2 - O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante e no site [www.quissama.rj.gov.br](http://www.quissama.rj.gov.br).

## 6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 – Poderão participar deste Pregão às empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, inscritas ou não no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Quissamã, e que atenderem todas as exigências constantes neste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

6.2 – Não poderão participar deste PREGÃO empresas que:

- a) Tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93;
- b) Já incurso na pena do inciso IV, do art.87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- c) Sejam coligadas, controladoras e controladas pertencentes ao mesmo grupo de acionistas ou cotistas, sejam pessoas físicas ou jurídicas;
- d) Em consórcio ou grupo de empresa;
- e) Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art.9º da lei Federal nº 8.666/93.

6.2.1 – A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de



habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

## **7- DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.**

**7.1** – Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, devendo protocolar a petição no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda à quinta-feira, no horário das 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, e na sexta-feira, no horário de 8h às 12h, exceto feriados.

**7.2** - Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o acolhimento ou não da petição interposta no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

**7.3** – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**7.4** - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Quissamã o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes de propostas de preços.

**7.5** - O Pregoeiro desconsiderará qualquer impugnação que não esteja no original, ainda que devidamente protocolizado.

## **8 – DO CREDENCIAMENTO**

**8.1** – Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas, deverão se credenciar junto ao (a) Pregoeiro (a).

**8.2** – Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao (a) Pregoeiro (a), no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.



**8.3** – Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 8.4 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, e não serão devolvidos aos licitantes, pois integrarão o processo licitatório.

**8.4** - Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular com firma reconhecida, conforme Termo de Credenciamento (Anexo III), da qual constem dentre outros poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**8.5** - O representante (legal ou procurador) deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**8.6** - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**8.7** - A ausência do credenciamento não constituirá motivo para inabilitação ou desclassificação de proposta do concorrente.

**8.8** - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



**8.9** – Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

**9 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**9.1**- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste edital, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002.

**9.2** - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar, obrigatoriamente, Declaração de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI, assinada por representante legal, manifestando essa condição, acompanhada de documentação comprobatória (Certidão emitida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte).

**9.3** - A referida declaração deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 e 2.

**9.4** - A não apresentação de declaração prevista no subitem 9.1 implica na desclassificação imediata do licitante.

**9.5** – A não apresentação de declaração prevista no subitem 9.2 implicará o decaimento do direito de reclamar, posteriormente, esse tratamento diferenciado e favorecido neste certame.

**9.6** – No dia, hora e local indicados neste edital, cada licitante deverá apresentar ao (a) Pregoeiro (a) os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme item DA HABILITAÇÃO (item 11.6), que deverão ser entregues em envelopes distintos devidamente fechados e rubricados no fecho. As partes externas desses envelopes deverão estar identificadas conforme abaixo:



À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
**PREGÃO N° 136/2018 - Processo nº 6733/2018**  
**ENVELOPE N. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**NOME DA EMPRESA:**  
**ENDEREÇO:**  
**CNPJ:**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
**PREGÃO N° 136/2018 - Processo nº 6733/2018**  
**ENVELOPE N. 2 HABILITAÇÃO**  
**NOME DA EMPRESA:**  
**ENDEREÇO:**  
**CNPJ:**

## 10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

**10.1**- O modelo da Proposta de Preço gerado pelo sistema Supernova está disponível para download no site da PMQ, <https://www.quissama.rj.gov.br>, e deverá ser elaborada pelo licitante e salva em mídia de armazenamento (pen drive) ou cd no formato Excel. A mesma deverá ser preenchida e entregue no dia da abertura do certame junto com uma via impressa da proposta gerada, devendo ser datada e assinada.

**10.1.1** – Apresentar junto à proposta de preço, prospectos, catálogos e folders (em português) de todos os itens propostos, para confirmação, verificação e avaliação das funcionalidades exigidas dos equipamentos propostos.

**10.2** - A Proposta de Preço deverá indicar o número do processo e do pregão, razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, os números de telefone para contato e marca dos produtos ofertados.

**10.3** – Conter preços unitário e total em algarismos e preço total por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação e devendo ser computadas todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajuste de preços será considerada, ressalvada a possibilidade de ser mantido o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

**10.4** - Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**10.5** - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.



**10.6** - Os preços deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais.

**10.7** - Todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços estão sendo fornecidas pela administração, de forma que as empresas interessadas tenham completo conhecimento do objeto da licitação.

**10.8** – Não serão consideradas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, além das que contiverem preços vis ou excessivos face aos preços correntes no mercado; igualmente as elaboradas em desacordo com a legislação aplicável.

**10.9**- Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**10.10** - As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em hipótese alguma será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos na licitação ou os seus resultados.

**10.11** – Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado e a redução alcançada todos os valores apresentados na proposta.

**10.12** - Caso os prazos que tratam este item não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos.

**10.13** – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste edital.

**10.14** – Para a verificação de erro de cálculo entre o preço unitário e o total, prevalecerá sempre o primeiro, para efeito de saneamento.



**10.15** - A apresentação da Proposta de Preço implicará aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## **11 – DA HABILITAÇÃO**

**11.1** - O proponente deverá apresentar dentro do envelope nº 02 todos os documentos exigidos no subitem 11.6 como condição para participar do certame cujo descumprimento resulta automática inabilitação.

**11.2** – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**11.3** – Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do (a) Pregoeiro (a).

**11.4** – Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**11.5** - As folhas da documentação deverão estar numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas e serão rubricadas pelo representante da licitante.

### **11.6 – A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER:**

#### **11.6.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Obs.: Os documentos relacionados no subitem “11.6.1” não precisarão constar no Envelope nº 2 – Habilidação se tiverem sido apresentados para o credenciamento deste Pregão.**

#### **11.6.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.), mediante apresentação da consulta ao site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- d) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site <http://www.tst.gov.br/certidao>;
- f) Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e também do imposto sobre serviços (ISS), podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa. As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.



#### **11.6.2.1 Microempresas e empresas de pequeno porte:**

**11.6.2.1.1-** a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**11.6.2.1.2-** havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Quissamã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**11.6.2.1.3-** a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

#### **11.6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. As licitantes deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os cartórios ou ofícios de registros que controlam a distribuição de falências, concordatas ou recuperação judicial.

b) Não constituirá motivo de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação deste pregão.



#### **11.6.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Apresentar atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) a aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do certame.

#### **11.6.5 – DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo V deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

### **12 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**12.1** – No dia, hora e local indicados neste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

**12.2** – Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão, não sendo mais admitido novos proponentes.

**12.3** - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar ao (a) Pregoeiro (a) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV) e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação. A não apresentação da declaração em questão acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.

**12.4** - Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital, classificando em ordem crescente de valores aquelas que estiverem em conformidade e desclassificando as que estiverem em desacordo com as regras estipuladas no edital, sendo rubricadas pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e, posteriormente pelos representantes das licitantes.



**12.5** - Iniciada a abertura dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

**12.6** - Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desenvolvimento e qualidade definidos no edital.

**12.7** – No curso da Sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, sucessivos e de valores distintos, até que as empresas licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

**12.8** – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**12.9** – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**12.10** – Em seguida, será dado inicio à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**12.11** – O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**12.12** – É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

**12.13** – Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.



**12.14** – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**12.15** – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**12.16** – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital e seus anexos.

**12.17** – Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**12.18** – Considerada aceitável a oferta de menor preço, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, facultando-lhe o saneamento de falha (s) formal (is) relativa (s) à documentação na própria sessão.

**12.18.1** – A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a), anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**12.18.2** – A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

**12.19** – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

**12.20** – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



**12.21** – Nas situações previstas nos itens **12.14, 12.17 e 12.20** o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**12.22** – Caso não haja representante credenciado, dentre as empresas convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens **12.7 e 12.8** serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.

**12.23-** Serão inabilitadas as empresas licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste edital.

**12.24** – O (a) Pregoeiro (a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**12.25** – Da Sessão Pública será lavrada ata circunstaciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e por todas as empresas licitantes presentes.

#### **12.26 - Microempresas e empresas de pequeno porte:**

**12.26.1** - A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

**12.26.2** - Não ocorrendo à apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

### **13- DOS RECURSOS**



**13.1** – Declarado o vencedor e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**13.2** - Todo recurso referente a este Pregão deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda à quinta-feira, no horário das 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, e na sexta-feira, no horário de 8h às 12h, exceto feriados.

**13.3** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **14 - DA ADJUDICAÇÃO**

**14.1** – A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte do (s) licitante (s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao (a) Pregoeiro (a) adjudicar o (s) objeto (s) do certame à (s) licitante (s) vencedora (s).

**14.2** – Existindo recurso (s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do (s) mesmo (s), a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

#### **15- DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

**15.1** – Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

**15.2** – Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado, em prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Quissamã, para retirar a respectiva nota de empenho.

**15.3** – Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular, ou se recusar a aceitar/retirar a nota de empenho, injustificadamente, o (a) Pregoeiro (a)



convocará nova Sessão Pública na qual examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**15.4** – A recusa do licitante vencedor em aceitar/retirar a nota de empenho configura inexecução total do seu objeto, sujeitando-se às sanções administrativas previstas no art. 7º, da Lei 10.520/02 e nos arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93.

## **16 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DO FORNECIMENTO**

**16.1** – A Coordenadoria Especial de Comunicação Social receberá e aceitará o objeto desta licitação, se e quando perfeitamente de acordo com as condições estabelecidas nas Normas Gerais.

**16.2** – Os materiais objeto deste edital, deverão ser disponibilizados nos dias e locais solicitados pela Coordenadoria Especial de Comunicação Social.

**16.3** – Independentemente de aceitação, a licitante contratada garantirá a qualidade dos materiais licitados, arcando com eventuais consequências ocorridas.

**16.4** – O recebimento dos materiais se efetivará em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

## **17 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**17.1** - A contratada deverá entregar os materiais em uma única oportunidade em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da respectiva nota de empenho, no local determinado pelo órgão contratante, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas previstas no art.87, da Lei 8.666/93.

## **18 – LOCAL DE ENTREGA**

Almoxarifado da Central

Endereço: Rua Barão de Vila Franca, nº 292

Bairro: Centro – Quissamã - RJ

Fone: (22) 2768-9300 – ramal 9394



## 19 - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

**19.1** – O pagamento será efetuado por empenho ordinário, conforme do Termo de Referência e apresentação do documento fiscal, que deverão ser aceitos pelo órgão comprador.

**19.2** – Caberá à adjudicatária apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de suspensão do pagamento.

**19.3** – O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega apostila pelo protocolo do CECOM no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

**19.4** – Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto pro rata die, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.

§ 1º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento estabelecidas, bem como, o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido podem ser registrados por simples apostila, dispensado o aditamento.

## 20- DAS SANÇÕES

**20.1** – Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17.07.2002, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Quissamã, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;



- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta ou lance;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo (durante o certame ou na execução do contrato); ou
- g) Cometer fraude fiscal.

**20.2** - A empresa vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**20.3** – Na aplicação das penalidades previstas no edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o art. 87 “caput”, da Lei nº 8.666/93.

## **21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**21.1-** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.2** - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos deste edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

**21.3** - A interrupção dos trabalhos de que trata o subitem 20.2 somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais.



**21.4** - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do (a) Pregoeiro (a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

**21.5** - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Quissamã o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**21.5.1** - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

**21.5.2** - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei 8.666/93.

**21.6** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão de entrega e abertura dos envelopes será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

**21.7** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Quissamã.

**21.8** - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Quissamã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**21.9** - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



**21.10** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

**21.11** - Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18E, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**21.12** - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou documento equivalente (nota de empenho) pela (s) licitante (s) vencedora (s). Após o que ficarão por 10 (dez) dias à disposição das licitantes interessadas e, ao final deste prazo, sem que sejam retirados, os mesmos serão destruídos.

**21.13** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrada as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pelos proponentes presentes.

**21.14** - Após a realização deste Pregão, os interessados poderão ter acesso aos autos do respectivo processo administrativo, de acordo com o Decreto Municipal nº 2131/2016 que regulamenta o procedimento de acesso à informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

**21.15** - Os casos omissos ou situações não explicadas neste Edital e seus anexos serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a) com base na legislação em vigor.

**21.16**- Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carabepus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã(RJ), 26 de outubro de 2018

Antônio Carlos do Espírito Santo  
Assistente Executivo



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.  
Processo nº 6733/18  
Rubrica *(Signature)* Fls 261

## COORDENADORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018

#### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### I – OBJETO

O presente Projeto Básico tem como objeto a aquisição de **MATERIAL PERMANENTE**, conforme as solicitações de materiais IX – PLANILHA DESCRIPTIVA DOS PRODUTOS, com prestação de assistência e suporte técnicos durante o período da garantia, de acordo com as especificações e as condições dos itens III - CONDIÇÕES GERAIS, IV- DO PRAZO DE GARANTIA, V - DO PRAZO DE ENTREGA e VI - DO RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS.

#### II – JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos moveis e equipamentos têm como objetivo atender necessidades desta Coordenadoria nas atividades interna e externa, para otimizar o trabalho a ser realizado pelos profissionais desta Coordenadoria.

Optou-se por esta modalidade primando a economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos materiais em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante procedimento, cujo fator preponderante será o de “Menor Preço”. Assim, mediante tal critério, necessariamente a Administração obterá a economia.

#### III - CONDIÇÕES GERAIS

- \* O adjudicatário deverá fornecer os serviços de garantia, suporte técnico e transporte, sem custos além daqueles constantes da proposta de preço, pelo prazo ofertado, o qual não poderá ser menor que o constante neste Projeto Básico.
- \* Os fabricantes dos produtos ofertados deverão possuir *site* na Internet, contendo informações e descrição técnica do produto ofertado, além de suporte técnico por e-mail.
- \* As empresas fornecedoras deverão apresentar folheto explicativo contendo foto e especificação dos produtos.



- \* Todos os componentes instalados e eventualmente trocados devem ser novos e acompanhados dos manuais e outros recursos necessários à completa funcionalidade dos mesmos, tais como programas de configuração (*drivers*) e cabos.
- \* A garantia cobrirá igualmente todos os componentes dos equipamentos.
- \* A garantia só poderá ser revogada em caso de acidente, mau uso ou transporte inadequado e apenas para o componente afetado.
- \* O suporte técnico deve compreender o esclarecimento de dúvidas em relação ao hardware, software, instalação e configuração do produto.

#### **IV- DO PRAZO DE GARANTIA**

A garantia será de 12 meses. O início da garantia será contado a partir da data do recebimento definitivo do produto.

#### **V - PRAZO DE ENTREGA:**

A Contratada deverá entregar o material em uma única oportunidade em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da respectiva nota de empenho no local determinado pelo órgão Contratante, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas previstas no Art. 87, da Lei Federal 8.666/93.

#### **VI - DO RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS**

O adjudicatário deverá entregar equipamento novo e em perfeitas condições de uso. Após a avaliação do estado dos mesmos será emitido um termo de recebimento definitivo.

#### **VII- DA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes no edital.

#### **VIII- TIPO DE EMPENHO:**

Empenho Ordinário

#### **IX- PLANILHA DESCRIPTIVA DOS PRODUTOS**



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº 6733/18  
Rubrica claud Fls 263

Conforme Solicitação de Compras nº 1095/2018 – 1122/2018 – 1123/2018 e 1335/2018.

## X - VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO

O valor estimado para a presente aquisição é de R\$ 75.677,61 (Setenta e cinco mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos).

**Obs.<sup>1</sup>:** O valor unitário da Solicitação de Compras foi obtido através da média dos valores unitários dos orçamentos coletados após pesquisa de mercado;

**Obs.<sup>2</sup>:** Foi realizada pesquisa de mercado uma vez que os equipamentos a serem adquiridos não constam nas fontes oficiais, conforme Decreto nº 1.175/2009.

## XI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ESTIMADO			
Parcela	Prazo	%	Valor Total
Parcela única	Após entrega	100	R\$ 75.677,61
<b>TOTAL 100%</b>			<b>R\$ 75.677,61</b>

## XII - LOCAL DE ENTREGA:

Almoxarifado Central / Barracão da SEMOB

Endereço: Rua Barão de Vila Franca, nº 292, Centro – Quissamã.

Fone: (22) 2768-9300 – ramal: 9394

## XIII- ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

Ficará a cargo da Coordenadoria Especial de Comunicação Social o acompanhamento da entrega/recebimento do material, designando 02 (dois) profissionais para fiscalização junto ao almoxarifado no ato da entrega.



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.  
Processo nº 6733/18  
Rubrica *[Signature]* Fls 264

## COORDENADORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018

#### ANEXO II (Descrição de Compra)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Sistema de Controle de Compras

Processo nº

Emissão de Solicitações

P.M.Q.

67331,8

Rubrica

Fls 265

Solicitação: 001973/2018

Solicitação Grupo : GRUPO

Comprador : 2468 - CHASTER.DUTRA

ta Cadastro : 28/05/2018

ntro de Custo: - ... -

ioridade : - NORMAL

Nº Processo:

Preço Estimado (R\$) :

75.677,6100

steio : -

Modalidade de Compra: Licitação

nalidade : -

Ficha Número: 29

Item	Produto	U.M.	Descrição	Qtde. Sol.	Preço Estimado	Valor Total
001	049-17-0043-0	UNIDADE	Mesa de Som 10 CanaisCanais: 10 Entradas: 4 MIC/LINE (Mono) e 3 LINE (Estereo) Equalizacao: ALTA: +15dB/-15dB - 10KHz (Shelving) Media: +15dB/-15dB - 2.5KHz (Peaking) Baixa: +15dB/-15dB - 100Hz (Shelving) Saída: 2 estereo, monitor, fone de ouvido e auxDimensoes: 244x71x294mm (LxAxP) - Phantom Power: +48V - Bus: 1x estereo e 1x aux - PAD: 26dB (Mono) - HPF: 80Hz, 12dB/oitava (mono) - COMP: 1-Knob compressor (Gain/Threshold/Ratio) - Threshold: +22dBu a -8dBu - Ratio: 1:1 a 4:1 - Output Level: 0dB a 7dB - Attack time: aproximadamente 25ms - Release time: aproximadamente 300ms - PEAK LED: acende ao atingir 3dB - Level Meter: 2x12 - segment LED Meter [PEAK +10/+6/+3/0/-3/-6/-10/-15/-20/-25/-30dB] - Total distorcao harmonica: 0.02% @ +14dBu (20Hz a 20Khz), GAIN Knob: Min, 0.003% @ +24dBu (1kHz), GAIN Knob: Min - Resposta de frequencia: +0.5dB/-1.0dB (20Hz a 48Khz), referente ao nivel de saída nominal @ 1Khz, GAIN Knob: Min - Ruido de entrada equivalente: -128dBu (Mono Input Channel, Rs: 150 Ohms, GAIN Knob: Max) - Ruido de saída residual: -102dBu (saída estereo, estereo Master Fader: Min) - Crosstalk: -83dB - Consumo de energia: 22,9W - Temperatura de operacao: 0°C a 40°C	1,0000	1.740,0000	1.740,0000
002	049-17-0044-0	KIT	Kit com 2 microfones sem fio- sistema de transmissao sem fio UHF, tipo: duplo de mao, display com indicador de frequencia, transmissor com LED indicador de bateria, saída P10 / balanceada XLR, receptor UHF com 2 antenas, alimentacao do transmissor 2 2 pilhas AA, alcance efetivo 50m	1,0000	1.055,3000	1.055,3000
003	049-17-0046-0	UNIDADE	Projetor Projetor multimidia com as caracteristicas:Tecnologia: 3LCD Metodo de projecao: frontal / traseira / montada no teto Resolucao nativa: SVGA 800 x 600 Resolucao maxima suportada: 1400 x 1050 Resolucoes suportadas: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+ Contraste: 15.000:1 Reproducao de cores: Full Color - 16,77 milhoes de cores Luminosidade / brilho: 3.200 ANSI Lumens Aspecto / formato de exibicao / formato tela: 4:3 (nativo) 16:9 / 16:10 (redimensionamento). Lentes:Tipo: foco manual / zoom digital indice de projecao / Throw Ratio: 1,45 - 1,96 Distancia	1,0000	3.093,3300	3.093,3300

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
 Sistema de Controle de Compras  
 Emissão de Solicitações

de projecao: 1,77 m - 2,4 m Tamanho da imagem:  
 30" a 350" (polegadas) Foco: manualZoom: 1.0 -  
 1.35 digitalInterfaces / conexoes: Entradas  
 HDMI x 1 Computador : VGA RGB (D-sub 15-pin) x  
 1 S-video: mini DIN x 1 Video composto: RCA  
 (amarelo) x 1 USB Tipo A x 1 (memoria USB,  
 Wi-fi) USB Tipo B x 1 (USB Display, mouse,  
 controle) Audio: RCA x 2 (vermelho/branco)  
 Lampada: Tipo: 200W. vide util: 5000 H (alto  
 brilho) / 10000 H (baixo brilho). Consumo: 277W  
 (modo normal) 207W (modo eco)  
 Drone: Peso (incluindo bateria e helices):  
 1388g Tamanho diagonal (excluindo helices):  
 350mm Maxima velocidade de subida: modo S: 6m/s  
 | modo P: 5m/s Maxima velocidade de descida:  
 modo S: 4m/s | modo P: 3m/s Velocidade maxima:  
 72 km/h (modo Sport) | 58 km/h (modo-A) | 50 km/h  
 (modo-P) Angulo maximo de inclinacao: 42° (modo  
 Sport) | 35° (modo-A) | 25° (modo-P) Velocidade  
 angular maxima: 250°/s (modo Sport) | 150°/s  
 (modo-A) Teto maximo de servico acima do nivel  
 do mar: 19685 pes (6000m) Tempo maximo de voo:  
 aprox. 30 minutos Temperatura de operacao: 0°C a  
 40°C Sistemas de posicionamento por satelite:  
 GPS e GLONASS Faixa de precisao do GPS:::  
 Vertical: ± 10cm (com posicionamento da visao); ±  
 50cm (com posicionamento GPS) Horizontal: ± 30cm  
 (com posicionamento da visao); ± 1,5m (com  
 posicionamento GPS) GIMBAL: Estabilizacao: 3  
 Eixos (pitch, roll, yaw) Intervalo controlavel:  
 -90 ° a + 30 ° (pitch) Velocidade angular  
 controlavel maxima: 90 °/s (pitch) Precisao do  
 controle angular: ± 0,02°  
 CAMERA: Sensor: 1 CMOS | Pixels efetivos: 20M  
 Lente: FOV 84°, 8,8mm / 24mm (formato equivalente a 35mm), f/2,8  
 - f/11, foco automatico a 1m Faixa ISO:-  
 Video: 100 - 3200 (Auto) | 100 - 6400 (manual)-  
 Foto: 100 - 3200 (auto) | 100 - 12800 (manual)  
 Velocidade do obturador mecanico: 8 - 1/2000s  
 Velocidade do obturador eletronico: 8 - 1/8000s  
 Tamanho maximo da imagem:: - 3:2 relacao de  
 aspecto: 5472 x 3648 - 4:3 relacao de aspecto:  
 4864 x 3648 - 16:9 relacao de aspecto: 5472 x  
 3078 Tamanho da Imagem PIV:: - 4096x2160  
 (4096x2160 - 24/25/30/48/50p) - 3840x2160  
 (3840x2160 - 24/25/30/48/50/60p) - 2720x1530  
 (2720x1530 - 24/25/30/48/50/60p) - 1920x1080  
 (1920x1080 - 24/25/30/48/50/60/120p) - 1280x720  
 (1280x720 - 24/25/30/48/50/60/120p) Modos de  
 fotografia:: - Single shot- Burst shooting:  
 3/5/7/10/14 quadros- Bracketing de exposicao  
 automatica (AEB): 3/5 suportado frames em 0.7 EV  
 Bias- Intervalo: 2/3/5/7/10/15/30/60 s Modos  
 de Gravacao de Video: H.265- C4K: 4096x2160  
 24/25/30p @ 100Mbps- 4K: 3840x2160 24/25/30p @  
 100Mbps- 2.7K: 2720x1530 24/25/30p @ 65Mbps |  
 2720x1530 48/50/60p @ 80Mbps- FHD: 1920x1080

P.M.Q.  
 Processo nº 6733/18  
 Rubrica Câm Fls 266

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
 Sistema de Controle de Compras  
 Emissão de Solicitações

24/25/30p @ 50Mbps | 1920x1080 48/50/60p @ 65Mbps  
 | 1920x1080 120p @ 100Mbps- HD: 1280x720  
 24/25/30p @ 25Mbps | 1280x720 48/50/60p @ 35Mbps  
 | 1280x720 120p @ 60MbpsH.264- C4K: 4096x2160  
 24/25/30/48/50/60p @ 100Mbps- 4K: 3840x2160  
 24/25/30/48/50/60p @ 100Mbps- 2.7K: 2720x1530  
 24/25/30p @ 80Mbps | 2720x1530 48/50/60p @  
 100Mbps- FHD: 1920x1080 24/25/30p @ 60Mbps |  
 1920x1080 48/50/60 @ 80Mbps | 1920x1080 120p @  
 100Mbps- HD: 1280x720 24/25/30p @ 30Mbps |  
 1280x720 48/50/60p @ 45Mbps | 1280x720 120p @  
 80MbpsTaxa de bits de armazenamento de video:  
 100MbpsSistemas de arquivos suportados: FAT32  
 (=< 32GB); exFAT (> 32GB)Foto: JPEG, DNG (RAW),  
 JPEG + DNGVideo: MP4 / MOV (AVC / H.264; HEVC /  
 H.265)Cartoes SD Suportados: Micro SDHC/XC  
 Classe 10 ou UHS-I | capacidade maxima de ate  
 128GBTemperatura de operacao: 0°C a 40°C  
 CONTROLE: Com Display embutido de 5.5 e  
 resolucao de 1920x1080Frequencia de operacao:  
 2.400 - 2.483GHz Distancia maxima de  
 transmissao operando a 2.400GHz - 2.483GHz (sem  
 obstaculos, sem interferencias):- FCC: 4,3mi  
 (7km)- CE: 2.2mi (3.5km)- SRRC: 2,5 milhas (4  
 km) Temperatura de operacao: 0°C a 40°C  
 Bateria: 6000mAh LiPo 2SPotencia do Transmissor  
 (EIRP):- 2.400GHz - 2.483GHz: FCC: 26 dBm |  
 CE: 17 dBm | SRRC: 20 dBm | MIC: 17 dBmTensao  
 operacional: 1,2A - 7,4VPorta de Saida de Video:  
 USB (GL300C)Suporte de dispositivo movel:  
 compativel com Tablets e SmartphonesSISTEMA DE  
 VISAO: Faixa de velocidade: < 31 mph (50 km/h)  
 VISION: Faixa de velocidade: < 31 mph (50 km/h)  
 Alcance de atitude:  
 a 6 pes (2 m) acima do soloAlcance de operacao:  
 0 - 33 pes (0 - 10m)Faixa de operacao: 0 - 33  
 pes (0 - 10m)Alcance sensorial do obstaculo: 2  
 - 98 pes (0,7 - 30m)FOV: Avanco: 60 °  
 (Horizontal), ± 27 ° (vertical) | para baixo: 70  
 ° (frente e traseira), 50 ° (esquerda e direita)  
 Frequencia de deteccao: avancar: 10 Hz | Para  
 baixo: 20 HzAmbiente operacional: superficies  
 com padroes claros e iluminacao adequada (> 15  
 lux)BATERIA DE VOO INTELIGENTE: Modelo:  
 PH4-5870MAHCapacidade: 5870 mAhVoltagem: 15,2  
 VTipo: LiPo 4SEnergia: 89,2 WhPeso liquido:  
 468gTemperatura de operacao: 5° a 40°C  
 Potencia maxima de carregamento: 100W  
 CARREGADOR: Voltagem: 17,4VPotencia nominal:  
 100WCONTEUDO DA EMBALAGEM: 1 x Quadricoptero  
 1 x Radio controle s/ tela (compativel com  
 dispositivos moveis)4 x Pares de helices1 x  
 Bateria inteligente (padrao)1 x Carregador AC +  
 Cabo1 x Bracadeira estabilizadora para o Gimbal  
 1 x Cartao Micro SD de 16GB classe 101 x Cabo  
 USB > MicroUSB1 x Cabo USB OTG1 x Case de  
 transporte  
 Kit caixa de som profissional 600RMS com  
 pedestal- caixa Ativa 300 Watts, falante titanium

P.M.Q.  
 Processo nº 6733/18  
 Rubrica CBM Fls 267

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
 Sistema de Controle de Compras  
 Emissão de Solicitações

bluetooth/SD CARD/FM , falante de 15" e Driver  
 Titania , 2 canais de entrada ;1 canal de saida  
 escrava 8 Ohms (300 watts) (P10) , sensibilidade  
 de entrada: Line - 500 mV/Mic - 50 mV,  
 impedancia de entrada: Line - 5K Ohms/Mic -  
 200~600 Ohms, potencia maxima: 300W 4 Ohms,  
 resposta de frequencia: (10dB) 60 Hz a 18kHz,  
 alca e suporte para pedestal, central multimidia  
 que inclui: Bluetooth, SD Card, USB e radio FM,  
 dimensoes em mm: (Altura 660/Largura  
 440/Profundidade 440), caixa passiva 2 vias 300  
 watts, 1 falante de 15" e Driver Titania,  
 potencia 300 watts w/ 8 ohms, alca e suporte para  
 pedestal, dimensoes em mm: (Altura 660/Largura  
 440/profundidade 440), par de pedestal para caixa  
 de som

P.M.Q.  
 Processo nº 6733/18  
 Rubrica Claud Fls 268

0006	049-19-0059-0 KIT	Computador - Gabinete Small Form Factor Processador: Intel Core i7-6700Clock Max. : 4.0 GHzCache: 8 MBChipset Intel H110Vpro: nao Memoria:16 GBTipo: DDR4 UDIMM - 2133MHzDisco Rígido: 3TB SATA 7200RPMDrive óptico :DVD-RW Video :Intel® HD Graphics (1xVGA + 1xDisplayport) Audio: integrado High Definition(HD) Audio Rede :Gigabit EthernetPorta(s): USB 4 x 3.0// 2 x 2.0Porta serial :sim - 1Interfaces: SATA 3x SATA 6.0Gb/sPlaca de vídeo: Off Board Especificações:Interface:- PCI-E 3.0 x 16- Base Clock: OC Mode: 1392 MHz - Boost Clock: OC Mode: 1506 MHz Memória:- Clock efetivo: 7008 MHz- Tamanho: 2GB- Interface: 128 bit- Tipo: GDDR5API 3D:- DirectX 12- OpenGL 4.5 Portas:- 2 x HDMI (Max Resolução: 4096x2160 @60 Hz)- 1 x DisplayPort (Max Resolução: 7680x4320 @60 Hz)- 1 x Dual-link DVI-DGeral:- Resolução máxima: 7680x4320- Requisitos do sistema: alimentação mínima 300W- Fator de forma: ATX- Mult-View: 4- Dimensões: 37 x 167 x 68.9 mmSlots PCI Express 2.0 x 1 (2) PCI Express x1Slots PCI 2.3 NaoChip de segurança :simSistema operacional: Windows 10 Professional 64 bitsGarantia: 1 ano on-site Peso Bruto: 5.6 KgDimensões: (L x P x A) 338mm X 357mm X 88mmCaracterísticas Adicionais Gabinete :Tool-Less, fonte 80PLUS 85% ES 6.0, mouse USB e teclado: USBDesktop, teclado e mouse do mesmo fabricante.	1,0000	7.156,6600	7.156,6600
0007	049-19-0060-0 KIT	Computador:Gabinete: Small Form Factor Processador: Intel Core i7-6700Clock Max.:4.0 GHzCache: 8 MBChipset Intel H110Vpro: Nao Memoria: 16GB (2x8GB)Tipo :DDR4 UDIMM - 2133MHz Disco rígido :1TB SATA 7200RPMDrive óptico :DVD-RW Video :Intel® HD Graphics (1xVGA + 1xDisplayport) Audio: Integrado High Definition(HD) AudioRede :Gigabit Ethernet Porta(s) :USB 4 x 3.0// 2 x 2.0Porta serial : Sim - 1Interfaces: SATA 3x SATA 6.0Gb/sSlot de vídeo: (1) PCI Express x16 Slots PCI Express	3,0000	6.076,6600	18.229,9800

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
 Sistema de Controle de Compras  
 Emissão de Solicitações

0008	049-19-0061-0	UNIDADE	2.0 x 1 (2) PCI Express x1Slots PCI 2.3 :Nao Chip de seguranca :SimSistema operacional :Windows 10 Professional 64 bitsGarantia :1 ano on-sitePeso bruto :5.6 KgDimensoes: (L x P x A) 338mm X 357mm X 88mmCaracteristicas Adicionais Gabinete: Tool-Less, fonte 80PLUS 85% ES 6.0, mouse USB e teclado USB Desktop, teclado e mouse do mesmo fabricante. Sistema de Backup NAS 12TB especificacoes de hardware: CPU: Intel Celeron 1.6GHz Dual-Core (boost de ate 2.08 ~ 2.48GHz) Mecanismo de criptografia de hardware AES-NI integradoMotor de aceleracao de hardware formato suportado: H.264 (AVC), H.265 (HEVC), MPEG-4 Parte 2, MPEG-2, VC-1Memoria: 2GB DDR3L SODIM (1GB x 2 maximo 8GB) Incluso 2 x ST6000VN0041 IRONWOLF 6 TERA 7200RPM 128MB CACHECapacidade maxima : 20TB (10 TB HDD X 2)Expansao:03 Portas USB 3.002 Portas USB 2,002 Rede Gigabit Ethernet 01 Saída HDMI 1.4b01 Audio S/PDIF x1Fan: 120mm x 101 Receptor infravermelhoFonte de alimentacao / adaptador: 90W x1Tensao de alimentacao de entrada: 100V a 240V AC Certificacao: FCC, CE,VCCI, BSMI, C-TICKSistema operacional ADM 2.7 Em dianteSuporta atualizacoes de Firmware OnlineSistema operacional suportado Windows XP, Vista, 7, 8, 10, Server 2003, Server 2008, Server 2012Mac OS X 10.6 em dianteUNIX, Linux e BSDNavegadores suportados Internet Explore 11 OnwardsFireFox ,ChromeSafari Microsoft EdgeProtocolos de redeCIFS / SMB, SMB 2.0 / 3.0, AFP, NFS, FTP (Unicode suportado), TFTP, WebDAV, Rsync, SSH, SFTP, iSCSI / IP-SAN, HTTP, HTTPS, Proxy, SNMP, SyslogRede TCP/IP (IPv4 & IPv6)Jumbo Frame (MTU)VLANConexao a nuvemRede sem fio <sup>3</sup> Compatibilidade DDNS e EZ-RouterSuporta Wake-on-LAN (WOL)Sistema de arquivo Disco Interno: EXT4Disco externo: FAT32, NTFS, EXT3, EXT4, HFSGerenciamento de armazenamento Suporte varios volumes com discos de reposicao Tipo de volume: disco unico, JBOD, RAID 0, RAID 1, RAID 5, RAID 6, RAID 10Suporte para migracao online de nivel RAIDISCSI leitura / gravacao (arquivo de 5 GB, 1GbE x 1) / IP-SAN Metas maximas: 256LUNS maximos: 256Versoes de instantaneo maximo de um unico LUN: 256Mascara de destinoMapeamento LUNMontagem de arquivos ISOSSuporta MPIOReservas persistentes (SCSI-3) Controle de acesso Numero maximo de usuarios: 4096Numero maximo de grupos: 512Numero maximo de pastas compartilhadas: 512Seguranca Criptografia AES de 256 bitsFirewall: impedir o acesso nao autorizadoNotificacoes de alertas: E-mail, SMSConexoes criptografadas: HTTPS, FTP sobre SSL / TLS, SSH, SFTP, Rsync sobre SSH Mecanismo de criptografia de hardware	1,0000	8.511,6300	8.511,6300
------	---------------	---------	--	--------	------------	------------

incorporado: AS70 / 64/63 // 62/61/31/32/10

Series

09	049-19-0062-0	UNIDADE	HD Externo 2TB Tamanho: 2.5' Tipo de drive: externo portátil Capacidade de: 2 TERA Interface: USB 3.0 compatível com USB 2.0 Alimentação via USB (mesmo cabo de dados) Conteúdo da embalagem: Cabo USB 3.0 de 46 cm (18 pol) HD Externo 2TB	2,0000	756,3300	1.512,6600
010	049-19-0063-0	UNIDADE	Tablet 7", 4G, Quad Core, Android, 8GB, 1.5GB RAM, camera 5MP AF + 2MP - Preto Especificações: RAM, camera 5MP AF + 2MP - Preto Especificações: 5MP AF traseira + 2MP frontal Tela de 7" 1280 x 800 (WXGA) 8GB + 1.5GB RAM 4G Modo infantil Sistema operacional + versão: Android 5.1 Plataforma: 32 bits Memória Interna total compartilhada: 8GB * Suporte a cartão de memória: sim Tipo cartão de memória suportado: Micro SD Capacidade do cartão de memória: até 200GB Memória RAM: 1.5GB EAS IT Policy: 7.0 OMDM: Android / 5.4 Loja de aplicativos: Play Store / Galaxy Apps Número de núcleos: Quad-Core Velocidade do processador: 1.5GHz Bluetooth: versão 4.0 Browser: Google Chrome, Samsung Conexão Wi-Fi: 802.11 b/g/n 2.4GHz Número de Chips: 1 Tipo de SIM: Micro Sim (3FF) USB versão: 2.0 USB Conector: Micro USB Tecnologia: TFT Tamanho do Display: 7" Número de Pixels: 1280 x 800 (WXGA) Quantidade de cores: 16 M Vidro reforçado: sim Resolução: 5MP Zoom: Digital 4x Estabilizador óptico de imagem (OIS): não Sensor Phase Detection (PADF): não Tipo de foco: Auto Focus Modo de foto: automático, pro, panorama, foto sequencial, embelezar rosto, som e foto, esportes Timer: desativado, 2 segundos, 5 segundos, 10 segundos Efeitos de foto: negativo, sephia, escala de cinza Flash: Não Resolução: 2MP FFF Flash frontal: não Resolução de reprodução: FHD (1920 x 1080) / @30fps Resolução de gravação: HD (1280 x 720) @30fps Formato suportado de Streaming: 3GP, MP4 Formatos suportados: BMP, GIF, JPEG, PNG Reprodução de música: sim Formatos suportados: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTAR Radio FM: sim Gravação de rádio FM: sim RDS: sim Polifônico: sim MP3: sim GPS: sim A-GPS: sim Dimensões do produto: Dimensões do aparelho (mm): 186.9 x 108.6 x 8.7 Peso do aparelho (g): 289 Capacidade da bateria (mAh): 4000 mAh Tipo de bateria: Ions de Lítio Voltagem: Bi-Volt Kit embalagem: aparelho, carregador, cabos de dados, fone de ouvido Garantia do fabricante: 12 meses.	2,0000	1.035,0000	2.070,0000
0011	049-19-0064-0	UNIDADE	Monitor LCD 21" Tecnologia: LCD TFT Resolução máxima: 1920 x 1080 @ 60Hz Entrada de vídeo (conexão): Analog (VGA) + Digital (DVID) Tamanho da Tela: 21.5" (Widescreen) Formato: 16:10 Brilho: 250 Taxa de contraste: 3000 : 1 Tempo de resposta: 12 ms Tipo de tela: TN panel	4,0000	843,3300	3.373,3200

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
Sistema de Controle de Compras  
Emissão de Solicitações

Processo nº  
Rubrica

*6733/18*  
*Fls. 271*

12	049-19-0065-0	UNIDADE	LED backlightCertificados de emissao: Energy Star 6.1, TCO Displays 5.0, RoHS, EPEAT Gold Peso Bruto: 4.8 kgPeso liquido: 3.6 kg Dimensoes (AxLxP) cm: 150,6x39,5x17,9cm NotebookProcessador modelo: 6006U - 3.50 GHz Memoria: 8GB DDR4Armazenamento: 1 tbSistema operacional: Windows 10 PRO OriginalTamanho de tela: 14"Chipset placa mae: Chipset integrado ao processadorMemoria maxima: 16GB (2x8GB) Placa de video: compartilhadaConexoes VGA: 01 Conexoes HDMI: 01Conexoes USB 2.0: 2Conexoes USB 3.0: 2Leitor de cartoes: 6X1Web Cam: sim Rede: 10/100/1000Rede Wireless: Wi-Fi 802.11b/g/nBluetooth: 4.0Bateria: 4 celulas Lithium IonGarantia do fabricante: 1 ano rede autorizadaCor: pretoDrive optico: nao Teclado: Portugues (BR)	1,0000	4.776,3300	4.776,3300
013	049-24-0110-0	UNIDADE	Cadeira presidente giratoria- cor preto, revestimento tela mesh, estrutura aco cromado, superficie de apoio espuma com densidade controlada, peso maximo suportado (Kg) 110, ajuste altura: sim, bracos fixos, peso:14 kg, dimensoes: 120 x 51 x 51 cm	17,0000	431,3300	7.332,6100
0014	049-15-0010-0	UNIDADE	Nobreak 1200VA, entrada bivolt, saida 110v, 6 tomadas	4,0000	681,0000	2.724,0000

Anexo:

Controle Gerencial - Suprimentos

Elaborado por:

Secretário

Solicitante

4 - Gabinete Prefeito



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº 6733/18  
Rubrica *[Signature]* Fls 212

## COORDENADORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018

#### ANEXO III

#### (Modelo de Credenciamento)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

### LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 136/2018

À

Prefeitura Municipal de Quissamã  
Comissão de Pregão

REF.: Credenciamento Pregão nº 136/2018.

Prezados Senhores

Pela presente, fica credenciado o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, no Pregão nº /2018, a ser realizada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, nesse Município, às \_\_\_\_ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

---

Assinatura do representante legal

#### OBSERVAÇÕES:

- 1 – A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e **COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL**;
- 2 – Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta e Preços ou de Habilitação).



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº 6733/18  
Rubrica Qm Fls 273

## COORDENADORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 136/2018

#### ANEXO IV

(Modelo da Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação)

#### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade pregão nº 136/2018

A ..... (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, DECLARA que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade pregão referida em epígrafe.

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

#### Observações:

- 1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.
- 2 – Esta Declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº 6733/18  
Rubrica *(Assinatura)* Fls 274

## COORDENADORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 136/2018

#### ANEXO V

**(Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)**

#### DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO Nº 136/2018

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)

(Observação esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº 6.733/18  
Rubrica QMM Fls 215

## COORDENADORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018

#### ANEXO VI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU MEI

Ref.: PREGÃO Nº 136/2018 - PMQ RJ

(razão

social da empresa), com sede na \_\_\_\_\_ (endereço), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP-MEI e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº 67331/18  
Rubrica Claudia Fls 276

## COORDENADORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018

#### ANEXO VII

(Proposta de Preços)



0,00

0,00

0,00

1,00 UNIDADE

049.17.0046

3

Projetor  
Projetor multimídia com as características:

Tecnologia: 3LCD

Método de projeção: frontal / traseira / montada no teto

Resolução nativa: SVGA 800 x 600

Resolução máxima suportada: 1400 x 1050. Resoluções suportadas: VGA / SVGA / XGA /

WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+

Contraste: 15.000:1

Reprodução de cores: Full Color - 16.77 milhões de cores

Luminosidade / brilho: 3.200 ANSI Lumens

Aspecto / formato de exibição / formato tela: 4:3 (nativo) 16:9 / 16:10  
(redimensionamento).

Lentes:

Tipo: foco manual / zoom digital

índice de projeção / Throw Ratio: 1,45 - 1,96

Distância de projeção: 1,77 m - 2,4 m

Tamanho da imagem: 30" à 350" (polegadas)

Foco: manual

Zoom: 1,0 - 1,35 digital

Interfaces / conexões:

Entradas HDMI x 1

Computador : VGA RGB (D-sub 15-pin) x 1 S-video: mini DIN x 1

Video composto: RCA (amarelo) x 1

USB Tipo A x 1 (memória USB, Wi-fi)

USB Tipo B x 1 (USB Display, mouse, controle)

Audio: RCA x 2 (vermelho/branco)

Lâmpada:

P.M.Q.  
Processo nº 6733/18  
Rubrica CJW Fls 278

Lote: 4

0,00

0,00

0,00

1,00 UNIDADE

049.17.0045

4

## Drone:

Peso (incluindo bateria e hélices): 1388g

Tamanho diagonal (excluindo hélices): 350mm

Máximo diâmetro de subida: modo S: 6m/s | modo P: 5m/s

Máxima velocidade de descida: modo S: 4m/s | modo P: 3m/s-Velocidade máxima: 72

km/h (modo Sport) | 58 km/h (modo-A) | 50 km/h (modo-P)

Ângulo máximo de inclinação: 42° (modo Sport) | 35° (modo-A) | 25° (Modo-P)

Velocidade angular máxima: 250°/s (modo Sport) | 150°/s (modo-A)

Teto máximo de serviço acima do nível do mar: 19685 pés (6000m)

Tempo máximo de voo: aprox. 30 minutos

Temperatura de operação: 0°C a 40°C

Sistemas de posicionamento por satélite: GPS e GLONASS

Faixa de precisão do GPS::

Vertical: ± 10cm (com posicionamento da visão); ± 50cm (com posicionamento GPS)

Horizontal: ± 30cm (com posicionamento da visão); ± 1,5m (com posicionamento GPS)

## GIMBAL:

Estabilização: 3 Eixos (pitch, roll, yaw)

Intervalo controlável: -90 ° a + 30 ° (pitch)

Velocidade angular controlável máxima: 90 ° /s (pitch)

Precisão do controle angular::± 0,02°

## CÂMERA:

Sensor: 1 CMOS | Pixels efetivos: 20M

Lente: FOV 84°, 8.8mm / 24mm (formato equivalente a 35mm), f/2.8 - f/11, foco

automático a 1m

## Faixa ISO:

- Video: 100 - 3200 (Auto) | 100 - 6400 (manual)

0,00

5

0,00

049.17.0042

2,00 KIT

0,00

## Lote: 5

Kit caixa de som profissional 600RMS com pedestal- caixa Ativa 300 Watts, falante titanium bluetooth/SD CARD/FM , falante de 15" e Driver Titânia , 2 canais de entrada :1 canal de saída escrava 8 Ohms (300 watts)(P10) , sensibilidade de entrada:-Line - 500 mV/Mic - 50 mV, impedância de entrada: Line - 5K Ohms/Mic - 200~600 Ohms, potência máxima: 300W 4 Ohms, resposta de frequência: (10dB) 60 Hz a 18kHz, alça e suporte para pedestal, central multimídia que inclui: Bluetooth, SD Card, USB e rádio FM, dimensões em mm: (Altura 660/Largura 440/Profundidade 440), caixa passiva 2 vias 300 watts, 1 falante de 15" e Driver Titânia, potencia 300 watts w8 ohms, alça e suporte para pedestal, dimensões em mm: (Altura 660/Largura 440/Profundidade 440), par de pedestal para caixa de som

Lote: 6

P.M.Q.  
 Processo nº 6733/18  
 Rubrica (Assinatura) Fls 279

Computador - Gabinete Small Form Factor  
Processador: Intel Core i7-6700  
Clock Máx.: 4,0 GHz  
Cache: 8 MB  
Chipset Intel H110

Vpro: não  
Memória: 16 GB  
Tipo: DDR4 UDIMM - 2133MHz

Tipo: DDR4 UDIMM - 2133MHz  
Disco Rígido: 3TB SATA 7200RPM

Drive ótico: .DVD-RW .Video: Intel® HD Graphics (1xVGA + 1xDisplayport)

Audio: Integrado High Definition(HD) Audio

Rede: Gigabit ethernet

Porta(s): USB 4 x 3.0// 2 x 2.0

Porta serial: sim - 1

Interfaces: SATA 3x SATA 6,0Gb/s

Placa de vídeo: Off Board

Especificações:

Interface:

- PCIe 3.0 x 16  
- Base Clock OC Mode: 1392 MHz

- Boost Clock: OC Mode: 1506 MHz

Memória:

- Clock efetivo: 7008 MHz  
- Tamanho: 2GB  
- Interface: 128 bit  
- Tipo: GDDR5  
API 3D:  
- ...

Lote: 7

049.19.00059

6

1,00 KIT

0,00

0,00

P.M.Q.  
Processo nº 6733/18  
Rubrica Fls 280

049.19.0060

3,00 KIT

0,00

Computador:

Gabinete: Small Form Factor

Processador: Intel Core i7-6700

Clock Máx.:4,0 GHz

Cache: 8 MB

Chipset Intel H110

Vpro: Não

Memória: 16GB (2x8GB)

Tipo :DDR4 UDIMM - 2133MHz

Disco rígido :1TB SATA 7200RPM

Drive ótico :DVD-RW-Video intel® HD Graphics (1x)VGA + 1xDisplayport)

Audio: Integrado High Definition(HD) Audio

Rede :Gigabit Ethernet

Porta(s):USB 4 x 3.0// 2 x 2.0

Porta serial :Sim - 1

Interfaces: SATA 3x; SATA 6,0Gb/s

Slot de vídeo: (1) PCI Express x16

Slots PCI Express 2.0 x 1 (2) PCI Express x1

Slots PCI 2.3 :Não

Chip de segurança :Sim

Sistema operacional :Windows 10 Professional 64 bits

Garantia :1 ano on-site

Peso bruto :5,6 Kg

Dimensões: (L x P x A) 338mm X 357mm X 88mm

Características Adicionais

Gabinete: Tool-Less, fonte 80PLUS 85% ES 6,0, mouse USB e teclado USB

Desktop, teclado e mouse do mesmo fabricante.

Lote: 8

P.M.Q.  
Processo nº 673318  
Rubrica clau Fls 281

0,00 0,00

1,00 UNIDADE

049.19.0061

8

Sistema de Backup NAS 12TB

Especificações de hardware:

CPU: Intel Celeron 1.6GHz Dual-Core (boost de até 2.08 ~ 2.48GHz)

Mecanismo de criptografia de hardware AES-NI integrado

Motor de aceleração de hardware formato suportado: H.264 (AVC), -H.265 (HEVC),

MPEG-4 Parte 2, MPEG-2, VC-1

Memória: 2GB DDR3L SODIMM (1GB x 2 máx 0.8GB)

Incluído 2 x ST6000VN0041 | IRONWOLF 6 TERA 7200RPM 128MB CACHE

Capacidade máxima : 20TB (10 TB HDD X 2)

Expansão:

03 Portas USB 3.0

02 Portas USB 2.0

02 Rede Gigabit Ethernet

01 Saída HDMI 1.4b

01 Audio SPDIF x1

Fan: 120mm x 1

01 Receptor infravermelho

Fonte de alimentação / adaptador: 90W x1

Tensão de alimentação de entrada: 100V a 240V AC

Certificação: FCC, CE, VCCI, BSMI, C-TICK

Sistema operacional

ADM 2.7 Em diante

Suporna atualizações de Firmware Online

Sistema operacional suportado

Windows XP, Vista, 7, 8, 10, Server 2003, Server 2008, Server 2012

Mac OS X 10.6 em diante

UNIX, Linux e BSD

0,00 0,00  
049.19.0062 9 2,00 UNIDADE

0,00 0,00  
049.19.0062 9 2,00 UNIDADE

P.M.Q.  
Processo n° 67331/18  
Rubrica Cláudia Fls 282

Lote: 9

HD Externo 2TB

Tamanho: 2.5"

Tipo de drive: externo portátil

Capacidade de: 2 TERA

Interface: USB 3.0 compatível com USB 2.0

Alimentação via USB (mesmo cabo de dados)

Conteúdo da embalagem:

Cabo USB 3.0 de 46 cm (18 pol)

HD Externo 2TB

Lote: 10

			0,00	0,00
Tablet 7", 4G, Quad Core, Android, 8GB, 1.5GB RAM, câmera 5MP AF + 2MP - Preto	049.19.0063	10	2,00	UNIDADE
Especificações: 5MP AF traseira + 2MP frontal Tela de 7" 1280 x 800 (WXGA) 8GB + 1.5GB RAM				
4G				
Modo infantil				
Sistema operacional + versão: Android 5.1-Plataforma: 32 bits				
Memória interna total compartilhada: 8GB*				
Supporte a cartão de memória: sim				
Tipo cartão de memória suportado: Micro SD				
Capacidade do cartão de memória: até 200GB				
Memória RAM: 1.5GB				
EAS IT Policy: 7.0				
MDM: Android / 5.4				
Loja de aplicativos: Play Store / Galaxy Apps				
Número de núcleos: Quad-Core				
Velocidade do processador: 1.5GHz				
Bluetooth: versão 4.0				
Browser: Google Chrome, Samsung				
Conexão Wi-Fi: 802.11 b/g/n 2.4GHz				
Número de Chips: 1				
Tipo de SIM: Micro Sim (3FF)				
USB versão: 2.0				
USB Conector: Micro USB				
Tecnologia: TFT				
Tamanho do Display: 7"				
Lote: 11	049.19.0064	11	4,00	UNIDADE
Monitor LCD 21"				
Tecnologia: LCD/TFT				
Resolução máxima: 1920 x 1080 @ 60Hz				
Entrada de vídeo (conexão): Analog (VGA) + Digital (DVI/D)				
Tamanho da Tela: 21.5" (Widescreen)				
Formato: 16:10				
Brilho: 250				
Taxa de contraste: 3000 : 1-Tempo de resposta: 12 ms				
Tipo de tela: TN panel LED backlight				
Certificados de emissão: Energy Star 6.1, TCO Displays 5.0, ROHS, EPEAT Gold				
Peso Bruto: 4,8 kg				
Peso líquido: 3,6 kg				
Dimensões (AxLxP) cm: 150,6x39,5x17,9cm				
Lote: 12				

0,00	0,00
------	------

1,00 UNIDADE	12	049.19.0065
--------------	----	-------------

Notebook  
Processador modelo: 6006U - 3,50 GHz  
Memória: 8GB DDR4  
Armazenamento: 1 tb  
Sistema operacional: Windows 10 PRO Original  
Tamanho da tela: 14"  
Chipset placa mãe: Chipset integrado ao processador  
Memória máxima: 16GB (2x8GB)-Placa de vídeo: compartilhada  
Conexões VGA: 01  
Conexões HDMI: 01  
Conexões USB 2.0: 2  
Conexões USB 3.0: 2  
Leitor de cartões: 6X1  
Web Cam: sim  
Rede: 10/100/1000  
Rede Wireless: Wi-Fi 802.11b/g/n  
Bluetooth: 4,0  
Bateria: 4 células Lithium Ion  
Garantia do fabricante: 1 ano rede autorizada  
Cor: preto  
Drive óptico: não  
Teclado: Português (BR)

0,00	0,00	049.15.0010	14	4,00 UNIDADE
0,00	0,00	049.15.0010	13	17,00 UNIDADE
0,00	0,00	049.15.0010	12	1,00 UNIDADE
0,00	0,00	049.15.0010	11	0,00 UNIDADE
0,00	0,00	049.15.0010	10	0,00 UNIDADE
0,00	0,00	049.15.0010	09	0,00 UNIDADE
0,00	0,00	049.15.0010	08	0,00 UNIDADE
0,00	0,00	049.15.0010	07	0,00 UNIDADE
0,00	0,00	049.15.0010	06	0,00 UNIDADE
0,00	0,00	049.15.0010	05	0,00 UNIDADE
0,00	0,00	049.15.0010	04	0,00 UNIDADE
0,00	0,00	049.15.0010	03	0,00 UNIDADE
0,00	0,00	049.15.0010	02	0,00 UNIDADE
0,00	0,00	049.15.0010	01	0,00 UNIDADE
0,00	0,00	049.15.0010	00	0,00 UNIDADE

P.M.Q.  
Processo nº 67331/18  
Rubrica claud Fls 286

TOTAL DA PROPOSTA